



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Administração Regional no Estado do Pará
Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PPCIP-
PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA UNIDADE
OPERACIONAL SESC ANANINDEUA.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Este memorial descritivo visa fornecer subsídios relativos à quantidade, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a execução da complementação do (PPCIP) Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico da Unidade Operacional Sesc Ananindeua. O edifício está situado na Av. Hélio Gueiros, Coqueiro, nº 110, Ananindeua/PA.

O Sesc disponibilizará memoriais descritivos, orçamento analítico, sintético e cronograma físico financeiro, bem como o projeto de incêndio aprovado e suas respectivas especificações.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, e demais documentos que compõe material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com o fiscal da obra que será designado pelo Sesc.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do (PPCIP) Projeto de prevenção de Combate a Incêndio e Pânico da Unidade Operacional Sesc Ananindeua é de suma importância, haja vista que o complexo está em fase de ampliação de espaços, como o deck de madeira do parque aquático e construção da lanchonete, onde terão grande fluxo de pessoas, propiciando segurança e bem estar a todos.

3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

3.1. O empreendimento será dotado dos seguintes sistemas de prevenção e combate a incêndio conforme legislação de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMP e normas vigentes:

- Extintores Portáteis.
- Placas de sinalização de segurança;
- Iluminação autônoma de emergência;
- Rede de Hidrantes;

3.2. EXTINTORES:

Todos os extintores do complexo serão do tipo ABC.

Requisitos básicos de instalação dos extintores:



Deverão ser fixados a uma altura máxima de 1,60m (do gatilho de acionamento até o chão ou colocado em suporte de piso a uma altura de 20 cm e deverão ser sinalizados por círculos ou setas em vermelho e por uma área de 1,00 m² (um metro quadrado) pintada no piso, localizada abaixo do extintor, também em vermelho e, em hipótese alguma, poderá ser ocupada.

Obs.: Todos os extintores deverão possuir o selo de certificado do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

2.3. SINALIZAÇÕES VISUAIS:

Deverão ser dotados de sinalização visual de segurança os seguintes equipamentos e locais:

- Dispositivos preventivos fixos e móveis de combate a incêndio;
- Saídas da edificação;
- Rotas de fuga,
- Quadros de energia;
- Áreas com proibição de fumar;
- Casas de máquinas;
- Depósito de combustível;
- Gerador;
- Casas de bombas;
- Áreas técnicas em geral.

2.4. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

O complexo contará com um sistema de iluminação de emergência através de luminárias autônomas LEDs alimentadas por baterias seladas de alta duração. Estas luminárias serão ligadas a tomadas altas alimentadas por circuitos derivados dos quadros de distribuição, com objetivo de mantê-las sempre carregadas. Possuirão sistema eletrônico de alimentação e comando com carregador flutuador. Deverão ter autonomia mínima de até 2 horas consecutivas, em funcionamento pleno. Entrarão automaticamente em funcionamento tão logo falte energia e serão desligadas quando a energia voltar. Serão posicionadas em rotas de fuga, saídas das edificações, áreas técnicas, cinema, teatro, casa de bombas e demais locais considerados essenciais ou estratégicos.

2.5. REDE DE HIDRANTES:

O empreendimento será dotado de sistema de combate a incêndio através de rede de hidrantes cujo início será numa casa de bombas (CMI) Casa de Máquinas de Incêndio, específica para esta função, localizada em reservatório elevado da lanchonete pertencente ao sistema de reservatórios de água potável.

A alimentação das bombas de incêndio ocorrerá a partir da Reserva Técnica de Incêndio (RTI).

A mesma ficará armazenada no reservatório de água potável, entretanto a RTI- Reservatório Técnico de Incêndio sempre estará disponível, mesmo quando a cisterna estiver em seu nível

mínimo. Tal condição será possível tendo em vista que tal reserva não terá possibilidade de ser consumida pelo sistema de recalque de água potável para fins de consumo prevendo a diferença de níveis entre a tomada da sucção das bombas de recalque e a tomada das bombas de incêndio.

O sistema terá funcionamento automático ao ser aberto qualquer um dos hidrantes. O controle das bombas será por quadro de força e comando, com acionamento através de pressostato ou fluxostato. Ao ser acionado qualquer hidrante as bombas entrarão em funcionamento imediatamente, sendo também acionado o sistema de alarme.

3. NORMAS APLICÁVEIS

Toda e qualquer norma mencionada nas listas abaixo é aplicável e deve ser obedecida na execução, além das informações constantes nesta Especificação Técnica e nos demais documentos de projeto.

Quaisquer divergências entre as normas aplicáveis e/ou demais documentos, além dos casos de omissão ou sem cobertura das normas, em relação aos serviços objeto desta Especificação Técnica, deverão ser comunicados à FISCALIZAÇÃO.

- Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- NBR 13434 (Partes 1, 2 e 3) - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico (Partes 1, 2 e 3);
- NBR 11861 - Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 15808 - Extintores de incêndio portáteis;
- NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintor de incêndio;
- NBR 12962 - Extintores de incêndio — Inspeção e manutenção;
- NBR 16357 - Cilindro de aço, sem costura, para fabricação de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas com carga de até 10 kg de CO₂ — Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 16400 - Chuveiros automáticos para controle e supressão de incêndios - Especificações e métodos de ensaio;
- NBR 10897 - Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos — Requisitos;
- NBR 13231 - Proteção contra incêndio em subestações elétricas;
- NBR 17505 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis;
- NBR 9695 - Pó para extinção de incêndio;
- NBR 14870 - Esguicho para combate a incêndio;
- NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 16021 - Válvula e acessórios para hidrante — Requisitos e métodos de ensaio;
- Regulamento de entidades públicas ou privadas, com jurisdição sobre a matéria.

OBSERVAÇÃO: Deverá estar incluso no escopo de fornecimento, com relação à casa de bombas de incêndio: todas as tubulações, conexões, juntas, parafusos, porcas, arruelas, fixações, suportes, bases anti-vibráteis para as bombas, sinalizações, sistema elétrico, drenagem do compartimento e todos os demais itens diretos, indireto e correlato necessário à perfeita

montagem e funcionalidade do sistema, mesmo quando não constante em projeto ou nestas especificações.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Memorial Descritivo juntamente com os detalhes fará parte integrante do CONTRATO, valendo como se nele estivessem transcritos. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com as normas estabelecidas neste Memorial.

Para a perfeita execução dos serviços referidos neste Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga sob as responsabilidades legais vigentes a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias.

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência a boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras.

Em hipótese alguma poderá a CONTRATADA alegar desconhecimento das cláusulas, condições e especificações deste Memorial, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.

A visita técnica ao local de execução da obra é facultativa. Caso a LICITANTE opte por realizar a visita técnica, deverá agendá-la previamente, com 48 horas de antecedência, em dia e horário conforme disponibilidade dos representantes indicados pelo SESC para o acompanhamento.

É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a elaboração dos detalhes construtivos necessários à fabricação e montagem para qualquer material empregado na obra.

É obrigatória a apresentação de “As Built” do projeto de incêndio, caso haja necessidade de alteração no momento da execução.

A CONTRATADA deverá entregar o boleto de análise técnica de projeto ao Sesc para pagamento.

Antes do início das atividades, a CONTRATADA deverá apresentar listagem de todos os funcionários envolvidos na realização dos serviços, juntamente com cópias dos documentos de identificação.

Entregar, da forma e no prazo previsto em cronograma;

Realizar, com a devida dedicação e seriedade e em cumprimento dos detalhes, projetos e especificações, os serviços necessários à conclusão da obra.

Responsabilizar-se pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATADA ou terceiros.



Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho.

Arcar com todas as despesas de natureza tributária decorrentes dos serviços.

Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços.

Reparar os defeitos e as desconformidades eventualmente apresentadas pela obra em relação ao projeto.

5. FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO a seu critério poderá exigir a substituição de qualquer profissional que esteja prejudicando a execução do Contrato, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO pode a qualquer momento solicitar a troca de materiais, caso os mesmos não estejam em perfeito estado.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar o aumento do número de empregados para execução dos serviços, caso verifique atraso no andamento dos mesmos.

Fornecer todas as informações necessárias à realização da obra, inclusive especificando os detalhes e a forma de como ela deve ser entregue.

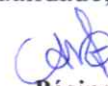
Efetuar o pagamento, nas datas estabelecidas em CONTRATO.

Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados.

6. INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergência de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos fornecidos deverá ser consultado o CONTRATADA.
- Em caso de divergência entre projetos de escalas diferentes, deverá ser consultado A CONTRATADA.
- Em caso de divergência entre projetos de datas diferentes, deverá ser consultado A CONTRATADA.
- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, deverá ser consultado A CONTRATADA.
- Os materiais empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.



- Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. A CONTRATADA obriga-se, entretanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios, de Institutos idôneos e reconhecidos.

7. INSTALAÇÕES DA OBRA:

A Instalação da obra fica a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências, documentação e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como andaimes, tapumes, cercas, eletricidade, água, etc. A construtora deverá instalar em local visível as placas da obra, de acordo com o modelo estabelecido pelo Sesc e normas do CREA-PA. A placa da obra deve possuir o layout seguindo as dimensões de 100 x 100cm e confeccionada em lona plotada, instalada em base de madeira.

7.1. NORMAS PARA EXECUÇÃO

Ficará a cargo da Contratada, os trâmites burocráticos e administrativos necessários à legalização do empreendimento junto ao Corpo de Bombeiros. Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada com experiência comprovada em instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, sendo todos os serviços executados em função de um cronograma que leve em consideração o andamento das obras civis e mecânicas, devendo ser observadas as seguintes disposições básicas:

A execução deve estar a cargo de empresa especializada em sistemas de prevenção e combate a incêndio, devidamente credenciada junto ao CBMP- Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

As ferramentas empregadas deverão ser adequadas a cada tipo de trabalho não sendo aceitas soluções provisórias ou precariamente executado.

Todos os componentes devem ser cuidadosamente limpos, analisados e testados, antes de serem montados, de forma a verificar-se a existência de imperfeições técnicas e desconformidades normativas, defeitos de fabricação, modelo fora de linha, etc. e técnicas que possam comprometer seu funcionamento, tais como:

Desconformidades normativas, defeitos de fabricação, modelo fora de linha, etc.

Ocorrerá por conta da Contratada à responsabilidade de quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, uso de patentes registradas e ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa a destruição ou danificação da obra em construção até o recebimento definitivo pelo Contratante; bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

A Execução dos serviços obedecerá rigorosamente a todos os seguintes parâmetros:



- Desenhos, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.
 - Requisitos de Normas (NB) e/ou Especificações (EB) Métodos de Ensaio (MB) e Terminologia (TB) estabelecidos pela ABNT ou formulados por laboratórios ou Institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
 - Requisitos de normas; especificações; métodos de ensaio e/ou padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN, outras), quando da inexistência de normas ou especificações brasileiras, correspondentes para determinados tipos de materiais, serviços ou equipamentos.
 - Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
 - Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativo a materiais, segurança, proteção, instalação do canteiro de obras e demais aspectos das construções.
 - Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.
- Toda imperfeição verificada nos serviços vistoriados, bem como toda discrepância dos mesmos em relação a desenhos ou especificações, será prontamente corrigida antes do prosseguimento dos trabalhos.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal em duas vias, capeadas pela planilha de controle de contrato em andamento, com a correspondente aceitação dos serviços pelo Contratante, constante do boletim de medição que contém:

1. Solicitação de Pagamento;
2. Nota Fiscal;
3. Relatório Fotográfico;
4. Boletim de Medição;
5. Diário de Obra;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. GPS (INSS);
8. GRF (FGTS);
9. Protocolo de Envio de Arquivos- Conectividade Social;
10. Relatório GFIP;
11. Folha de Pagamento;
12. Contracheques;
13. Folha de Ponto;
14. Vale Transporte;
15. Vale Refeição;


Página 8 de 14

Os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis, por meio de depósito em conta corrente indicada pela Contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fatura e aceitação dos serviços indicados pelo Sesc.

No valor deve estar incluso todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes EPI'S, EPC'S, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devido em decorrência, direta e/ou indireta da execução do objeto, bem como lucro da Contratada.

A emissão das notas fiscais de serviços, serão emitidas até o dia 20 de cada mês, devido às retenções de impostos.

A nota fiscal deverá ser emitida no CPNJ da Unidade Operacional Sesc Ananindeua, local onde os serviços serão executados.

9. LICENÇAS E TAXAS

9.1. – LICENÇAS E TAXAS DA OBRA/ADMINISTRAÇÃO:

- Generalidades:

Os encarregados deverão ser detentores de qualificação para o exercício de tal função. A comprovação de sua capacitação será através de anotação na carteira de trabalho, após sua designação e identificação junto ao Sesc-PA, sendo vedada à substituição dos respectivos profissionais durante o período de manutenção sem a prévia comunicação ao Sesc-PA.

A CONTRATADA deverá apresentar ART- Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada e quitada.

A despesa com a taxa de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros será de responsabilidade da CONTRATANTE.

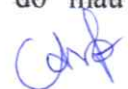
10. SERVIÇOS

10.1 – EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

- Generalidades:

A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA verificará periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos e ferramentas, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.



Caso seja necessário o uso de algum equipamento ou ferramenta que não seja de propriedade da CONTRATADA, esta será obrigada a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

- Especificação:

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços.

Serão previstas a critério da CONTRATADA, as localizações dos equipamentos fixos, tais como guinchos e etc.

Os equipamentos e ferramentas deverão ser novos, com bom aspecto, e em perfeito estado de funcionamento.

- Aplicação:

Para a execução dos diversos serviços previstos neste CONTRATO.

10.2 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

- Generalidades:

A CONTRATADA se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I'S" e E.P.C'S" equipamento de proteção coletiva - necessários à execução dos serviços, sendo fundamental que estejam estes em bom estado de conservação.

Serão utilizados todos os equipamentos, tais como capacetes plásticos, óculos contra impacto e soldas, luvas de raspa, luvas de borracha, protetor auricular, botas, cintos de segurança e uniforme completo, além de crachás de identificação, cujo uso será obrigatório.

Serão observadas as normas brasileiras pertinentes ao assunto, em especial a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho (NR-16).

Fica estabelecido ainda que o CONTRATANTE não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

- Aplicação:

De acordo com as normas do Ministério do Trabalho e com o nível de proteção necessário à execução da obra.

O não cumprimento desses equipamentos poderá acarretar na imediata paralisação da obra e até ruptura do Contrato.

Após a conclusão dos serviços, as placas serão imediatamente retiradas pela CONTRATADA.



11. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

- Generalidades:

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

Ainda ao término dos serviços, será procedida uma rigorosa verificação final as condições dos diversos elementos, cabendo à CONTRATADA refazer ou recuperar os danos verificados.

Deverá ser executado o “Check List” de todos os acabamentos em pendência, para informação da FISCALIZAÇÃO.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá visitar previamente o local da obra, para tomar conhecimento de todas as peculiaridades do serviço, não sendo aceitas alegações no sentido de ignorar as dificuldades que, eventualmente surjam no decorrer dos trabalhos;

As propostas serão apresentadas em duas vias, devendo conter preço global para execução dos serviços, planilha analítica, sintética, cronograma físico-financeiro;

Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias;

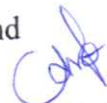
A Planilha de Quantitativo fornecida pela CONTRATANTE servirá como referência, devendo a CONTRATADA, fazer seu levantamento, não sendo aceito alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois o CONTRATO será de Empreitada Global.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL

13.1. QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAL:

13.1.2. Atestados de capacidade técnica, emitido por organização pública ou privada, que comprove a execução de serviço pela LICITANTE, na qual tenha executado atividades que garantam semelhança ou características técnicas com os serviços objeto do escopo, em qualidade e quantidade em no mínimo 50% dos quantitativos de projeto, dos principais serviços objeto desta licitação, a saber:

- Instalação de sistema de hidrantes e extintores 200 m
- Instalação de detector de fumaça e sirene para alarme de incêndio 100 und
- Instalação e automação de bomba de incêndio e quadro de comando 10 und



- Construção/Reforma de Edificação Comercial/Residencial: 200m²;

Atestado de capacidade técnica, emitido por organização público ou privada, que comprove a execução de serviço pela LICITANTE, na qual tenha executado atividades que garantam semelhança ou características técnicas com os serviços de Proteção Contra Incêndio e Pânico parte do objeto do escopo, a saber:

- Execução de Instalações Prediais de Hidráulica, Esgoto;
- Execução de Instalações Prediais de Elétrica/Força, Dados, Voz, Aterramento e SPDA;
- Execução de Instalações de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio;

Serão aceitos o somatório dos atestados que comprovem a execução dos serviços relacionados acima

- Atestados de Capacidade Técnica de incorporação, projeto, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer designação em que a LICITANTE for o cliente, não atenderão a documentação exigidas. ✓

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL:

13.2.1. Atestado(s) de responsabilidade técnica, incluindo as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's registradas no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhados também da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitidas pelo CREA, que comprove ter o profissional elaborado e desenvolvido atividades semelhantes em qualidade e quantidade, em no mínimo 30% do objeto da licitação, considerando:

- Instalação de sistema de hidrantes e extintores 200 m
- Instalação de detector de fumaça e sirene para alarme de incêndio 100 und
- Instalação e automação de bomba de incêndio e quadro de comando 10 und
- Construção/Reforma de Edificação Comercial/Residencial: 200m²;

13.2.2 Atestado(s) de responsabilidade técnica, incluindo suas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's registradas no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhados também da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitidas pela CREA, que comprove ter o profissional elaborado e desenvolvido atividades semelhantes ao objeto da licitação, considerando:

- Execução de Instalações Prediais de Hidráulica, Esgoto;
- Execução de Instalações Prediais de Elétrica/Força, Dados, Voz, Aterramento e SPDA;
- Execução de Instalações de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio;

13.2.3 Serão aceitos o somatório dos atestados que comprovem a execução dos serviços relacionados.

13.2.4 Caso o responsável técnico não seja o socio da empresa, mas faça parte do quadro de funcionários, além dos documentos elencados, deverá comprovar por meio da juntada dos documentos: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro, ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho e o Contrato de Trabalho ou, se for o caso, o Contrato de Prestação de Serviços.

13.2.5 Ou no caso de a LICITANTE ainda não ter o responsável técnico no quadro de funcionários, esta poderá apresentar uma Declaração de Contratação Futura do profissional, além dos documentos elencados. Neste caso os documentos elencados no deverão ser entregues até o final do prazo de mobilização.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

a) A CONTRATADA deverá visitar previamente o local da obra, para tomar conhecimento de todas as peculiaridades do serviço, não sendo aceitas alegações no sentido de ignorar as dificuldades que, eventualmente surjam no decorrer dos trabalhos;

b) Todos os danos ocorridos no local da Obra durante a execução dela deverão ser reparados pela CONTRATADA.

c) Prazo máximo de execução: 60 dias:

d) Ficará a cargo da CONTRATADA todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias;



Página 13 de 14



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Administração Regional no Estado do Pará
Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção

f) A Planilha de Quantitativo fornecida pelo Sesc servirá como referência, devendo a CONTRATADA, fazer seu levantamento, não sendo aceito alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois o Contrato será de Empreitada Global.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2024.

Adriane A M Negrão Marques
Fiscal Técnico do Contrato Substituto
Engenheira Civil
CREA-PA 16196 D-PA